



Amigos do Baleia

Programa de Voluntariado

2020



Boas Vindas!

É com alegria e satisfação que o Hospital da Baleia agradece a sua doação de amor, carinho e tempo aos nossos pacientes, familiares e colaboradores, bem como o apoio às nossas ações sociais!

Nos dias atuais, tempo é uma das coisas mais preciosas que temos e doá-lo em benefício do próximo é a expressão máxima de solidariedade com o semelhante. Por isso, agradecemos sua atitude solidária.

O voluntário, como um recurso estratégico essencial ao cumprimento da missão do Hospital da Baleia, revela a importância do trabalho cidadão na busca da redução das desigualdades sociais, principalmente no cenário da saúde em nosso país.

Este Manual é uma ferramenta facilitadora no processo de acolhimento e integração dos voluntários. Contém um conjunto de importantes informações sobre o Hospital da Baleia, as diretrizes do Programa de Voluntariado e orientações para práticas voluntárias que, esperamos, sirvam para fazê-lo compreender melhor a nossa Instituição e conhecer seu papel como voluntário.

Esperamos que esta leitura contribua para sua integração com os colaboradores e demais voluntários do Hospital da Baleia e, também, oriente seu trabalho junto aos pacientes e acompanhantes.

Você, agora, faz parte da Rede de Amigos do Baleia.



Amigos do Baleia



Conhecendo o Hospital da Baleia

Há 74 anos cuidando de pessoas



1944

Fundação do Hospital da Baleia

1950

Início do programa de pós-graduação em Ortopedia.

1971

Célia Guimarães Diniz assume a Presidência da Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia.

1982

Nasce a Rede de Amigos da Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia, com o objetivo de concentrar as ações de humanização e voluntariado e captar recursos para a instituição.

1988

Criação do Sistema Único de Saúde.



1982

Também em 1982, o Baleia inaugura o serviço de Oncologia para atender aos pacientes adultos.



1990

É criado o Fundo da Infância e Adolescência, grande aliado do Hospital da Baleia para manter a qualidade do atendimento prestado aos pacientes pediátricos em risco social.

FIA

Fundo da Infância e Adolescência



1994

A Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia completa 50 anos.



2001

Tereza da Gama Guimarães Paes assume a Presidência da Fundação.

Foi promovido o primeiro Jantar dos Amigos do Baleia.



2000

A primeira Brinquedoteca do hospital é instalada na ala de internação infantil.



1999

A bisneta do Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Tereza da Gama Guimarães Paes, assume a Diretoria-Financeira da Fundação, ao lado de sua tia Célia.

2003

A Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia passa a atender pacientes oncológicos pediátricos.



2004

Em novembro, é inaugurado o Centro de Tratamento e Reabilitação de Fissuras Labiopalatais e Deformidades Craniofaciais (Centrare).



2005

Início da parceria com a Drogeria Araujo - Doe seu Troco.



2013

Inauguração do Centro de Radioterapia, que passa a atender 100 pacientes/mês.



2012

Lançamento do site amigosdobaleia.org.br.

Criação do Prono (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - medida provisória 563/2012).

Amigos do Baleia

www.amigosdobaleia.org.br



Hospital da Baleia

2014

A Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia completa 70 anos.

2016

Início da parceria com o EPA Supermercados Doe seu Troco.



Lançamento do programa Mais Baleia.

2017

Inauguração do Núcleo Médico do Hospital da Baleia para paciente SUS.



2018

Inauguração da Clínica Mais Baleia no ViaShopping Barreiro.



Atualmente, o Hospital da Baleia presta assistência médica e hospitalar em 27 especialidades, com destaque para a Oncologia Adulta e Infantil, Nefrologia, Pediatria, Ortopedia, Fissuras Labiopalatais e Deformidades Craniofaciais.

Atende 82% dos municípios mineiros em 500 mil procedimentos anuais, sendo 85% realizados pelo SUS. As equipes trabalham focadas no bem-estar de crianças, jovens e adultos em tratamento. Os serviços são pautados na humanização e na dignidade humana. Isso faz com que o Baleia seja um dos principais hospitais do Estado.

Conta com cerca de 250 médicos em seu corpo clínico. O Hospital da Baleia é certificado pelos Ministérios da Saúde e da Educação como Hospital de Ensino, possuindo programas de Residência Médica, internato de medicina e estágios curriculares na área de saúde.

O Complexo Hospitalar é composto pelas unidades Maria Ambrosina, Baeta Vianna, Antônio Mourão, Núcleo Médico e o Centro de Radioterapia, que completa o tratamento de pacientes oncológicos com equipamentos de ponta.

Negócio

Assistência e Promoção da Saúde

Missão

Prestar serviços de saúde, com excelência e solidariedade, e desenvolver ensino e pesquisa

Visão

Como Instituição Filantrópica, ser referência em assistência à saúde de forma sustentável.

Valores

Ética, Respeito, Competência, Solidariedade, Comprometimento e Valorização Profissional.

A Rede de Amigos

Há mais de 30 anos, foi criada a Rede de Amigos do Baleia com o objetivo de gerir as doações financeiras, materiais e humanas. Por meio da Rede de Amigos, o Hospital da Baleia garante a qualidade de atendimento para seus pacientes e melhorias em sua infraestrutura. As doações vêm de diversos parceiros, desde grandes empresas até grupos de amigos e voluntários individuais.

São várias as doações recebidas, tais como: recursos financeiros, alimentos, medicamentos, cobertores, roupas, brinquedos e voluntariado. Seja tempo, dinheiro ou amor, há anos o Hospital da Baleia permite com que as pessoas pratiquem a solidariedade por meio das mais variadas formas de doação:

Rede de Voluntariado Digital—É a modalidade de voluntariado onde as pessoas podem contribuir com nossa Instituição sem estar presente no Hospital. Ou seja, mesmo sem sair de casa, você pode apoiar nossas ações sociais. Acesse: www.amigosdobaleia.org.br.

Drogarias Araujo e EPA Supermercados – Através da Campanha *Doe seu Troco*, você pode realizar doações diretamente nos caixas das lojas.

Débito em conta da Cemig, Copasa, Oi ou cartão de crédito: cadastre pelo telefone (31) 3431-1800.

Depósito Bancário—Banco 104: Caixa Econômica Federal. Fundação Benjamin Guimarães - CNPJ: 17.200.429/0001-25 - Agência: 0092 - Operação: 03 - Conta: 503027-3.

Imposto Solidário – Você pode destinar parte do Imposto de Renda para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA), que será revertido ao Hospital da Baleia. Mais informações: (31) 3489-1660.

Adote um Leito - O Programa Adote um Leito tem por objetivo ajudar o custeio dos leitos e promover melhoria da assistência aos pacientes. O apoio se dá por empresas por meio de aporte financeiro ou doação de insumos necessários a pacientes.

Voluntariado – Programa destinado à gestão de voluntários que dedicam carinho e tempo aos pacientes, familiares e colaboradores.



Programa de Voluntariado

Programa de Voluntariado HB

O Programa de Voluntariado do Hospital da Baleia tem como objetivo estimular ações de cidadania e solidariedade, por meio de práticas voluntárias individuais, de grupos organizados, instituições de ensino e empresas, para a promoção do atendimento humanizado aos pacientes e acompanhantes e apoio às áreas administrativas do Hospital.

Para tanto, o Programa de Voluntariado tem como objetivos:

1. Promover e apoiar as ações de assistência, socioeducativas, culturais e espirituais aos pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital da Baleia;
2. Recrutar, selecionar, capacitar e motivar pessoas para desenvolver ações voluntárias;
3. Garantir o embasamento legal para a prática do voluntariado, de acordo com o disposto na Lei do Serviço Voluntário (Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998), sem a geração de direitos trabalhistas e previdenciários.
4. Promover a integração entre voluntários, pacientes e colaboradores do HB;
5. Promover o desenvolvimento e atualização dos voluntários por meio de atividades de capacitação e integradoras.

Diretrizes do Programa de Voluntariado do HB

As diretrizes do Programa de Voluntariado têm como objetivo nortear as ações voluntárias, garantindo uma atuação adequada e resultados satisfatórios aos voluntários, pacientes e Hospital da Baleia.

Estão alicerçadas na *Declaração Universal do Voluntariado* e nos valores do Hospital – Ética, Competência, Solidariedade, Comprometimento e Valorização Profissional – crenças e atitudes que nos impulsionam a cumprir a missão de promover a saúde, com excelência e solidariedade.

Declaração Universal do Voluntariado

Em conferência realizada em 1990, na cidade de Paris, a Internacional Association for Volunteer Effort (IAVE) aprovou a “Declaração Universal do Voluntariado”, inspirado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Convenção dos Direitos da Criança (1989).

A - Do Voluntariado

1. É baseado numa escolha e motivação pessoal, livremente assumida.
2. É uma forma de estimular a cidadania ativa e o envolvimento comunitário.
3. É exercido em grupos, geralmente inseridos numa organização.
4. Valoriza o potencial humano, a qualidade de vida e a solidariedade.
5. Dá resposta aos grandes desafios que se colocam para a construção de um mundo melhor e mais pacífico.

6. Contribui para a vitalidade econômica, criando emprego e novas profissões.

B–Do Voluntário

1. Reconhece a cada homem, mulher e criança o direito de se associar, independente de raça, religião, condição física, social ou econômica.
2. Respeita a dignidade e cultura de cada ser humano.
3. Oferece seus serviços, sem remuneração, dentro do espírito de solidariedade e esforço mútuo.
4. Detecta necessidades e estimula a atuação da comunidade para a solução de seus próprios problemas.
5. Está aberto a crescer como pessoa, através do voluntariado, adquirindo novas habilidades e conhecimentos, desenvolvendo seu potencial, autoconfiança, criatividade e capacitando outras pessoas a resolverem seus problemas.
6. Estimula responsabilidade social e promove solidariedade familiar, comunitária e internacional.

B1 – O Voluntário deve:

1. Encorajar o comprometimento individual nos movimentos coletivos.
2. Procurar o fortalecimento de sua organização, informando-se e aderindo a suas metas e políticas.
3. Empenhar-se no cumprimento das tarefas definidas em conjunto, levando em conta as suas aptidões pessoais, tempo disponível e responsabilidades aceitas.
4. Cooperar com os outros membros da organização, dentro do espírito de mútua compreensão e respeito.
5. Empenhar-se nos treinamentos, quando necessário.
6. Guardar a confidencialidade das suas atividades.

C–Da entidade:

1. Divulgar as políticas necessárias para o desenvolvimento da atividade voluntária, definir critérios de participação do voluntário e verificar que as funções indicadas sejam cumpridas por todos.
2. Confiar a cada pessoa tarefas adequadas, garantindo treinamento apropriado.
3. Fazer avaliação regular e reconhecer o trabalho do voluntário.
4. Prover ao voluntário cobertura e proteção adequada contra riscos, durante a execução da sua tarefa, bem como providenciar cobertura por danos causados a terceiros.
5. Facilitar o reembolso das despesas do voluntariado.
6. Definir as condições sob as quais a organização ou o voluntário podem encerrar seu compromisso um com o outro.

O Voluntário

A ação voluntária acontece a partir da vontade de se exercer a cidadania, quando o indivíduo se reconhece como um agente de transformação na solução dos problemas sociais locais. Mas, afinal, o que é ser um voluntário?

Segundo a definição da Fundação Abrinq, “*Voluntário é o ator social e agente de transformação, que presta serviços não remunerados em benefício da comunidade. Doando seu tempo e conhecimentos, realiza um trabalho gerado pela energia de seu impulso solidário, e atende não só às necessidades do próximo, como também aos imperativos de uma causa. O voluntário atende também suas próprias motivações pessoais, sejam elas de caráter religioso, cultural, filosófico ou emocional*”.

Baseado neste conceito, o Hospital da Baleia define voluntário como um ator social, que independente de escolaridade, religião, cor, condição financeira ou física, doa seu tempo, trabalho e talento de maneira espontânea e não remunerada, contribuindo para o bem-estar dos paciente e acompanhantes e a melhoria da assistência oferecida pelo Hospital.

O Programa realizará a seleção de voluntários nos meses de março, julho e novembro, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios para ser voluntário do Hospital da Baleia

1. Idade mínima de 18 anos.
2. Estudantes com idade entre 16 e 18 anos serão aceitos, desde que vinculados a projetos socioeducativos de Instituições de Ensino e autorizados por pais e responsáveis.
3. Apresentar boas condições de saúde física e emocional.
4. Ter disponibilidade para atuação voluntária periódicas.
5. Apresentar cartão de vacina e atestado de bons antecedentes.

Passo-a-passo para se tornar voluntário no Hospital da Baleia

1. **Treinamento** – obrigatoriamente, o candidato deverá participar do Curso “*Programa de Voluntariado do HB*”, momento em que serão repassadas todas as orientações necessárias à atuação voluntária.
2. **Visita Técnica** – findo o Treinamento, o candidato deverá realizar visita técnica às Unidades do HB, com o objetivo de conhecer e identificar as áreas mais adequadas às ações voluntárias;
3. **Entrevista** -a Rede de Amigos agendará entrevista, com o objetivo de identificar voluntários que detenham perfil para o trabalho voluntário e atendam aos critérios do Programa.
4. **Cadastro e Assinatura do Termo de Adesão** – o candidato selecionado deverá preencher ficha cadastral, apresentando cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e cartão de vacinas válido e assinar o Termo de Adesão ao Programa de Voluntariado do Hospital da Baleia, conforme determina Lei 9.608, de 10/02/1998.
5. **Controle de Frequência**- Definidos área, dias e horários da atuação, o voluntário deverá comparecer à Rede de Amigos, no início e final de cada ação, para recebimento/devolução de crachá e assinatura no controle de frequência.
6. **Avaliação** – A avaliação do desempenho dos voluntários será contínua, através da observação direta da Rede de Amigos e Coordenação das

Alas, levando em conta a assiduidade e o cumprimento das regras expressas no Termo de Adesão.

Direitos do Voluntário

1. Conhecer as normas do Hospital da Baleia e os instrumentos legais referentes ao trabalho voluntário.
2. Desenvolver uma atividade voluntária que valorize seus conhecimentos e habilidades e atenda as necessidades do Hospital da Baleia.
3. Receber claras informações e descrições das atividades e responsabilidades cabíveis.
4. Receber treinamentos, avaliações e apoio na realização das atividades voluntárias.
5. Exercer o trabalho voluntário em condições de higiene e segurança.
6. Solicitar alterações de horários e dias de trabalho, quando necessário.
7. Receber uma via dos documentos assinados: termo de adesão, termo de afastamento e termo de desligamento.
8. Encaminhar à Coordenação da Rede de Amigos críticas, sugestões, reclamações e elogios.

Responsabilidades do Voluntário

1. Conhecer a missão, visão e valores do Hospital da Baleia.
2. Participar das capacitações quando convocado.
3. Apresentar-se em boas condições de saúde física e emocional para o trabalho voluntário.
4. Respeitar valores, crenças e a diversidade religiosa de pacientes e acompanhantes.
5. Manter sigilo sobre as informações dos pacientes e acompanhantes.
6. Realizar apenas as atividades declaradas no Termo de Adesão.
7. Respeitar os dias e horários de atuação, agendando atividades voluntárias nos sábados com antecedência mínima de 3 dias úteis.
8. Utilizar uniforme e crachá de identificação.
9. Assinar a folha de frequência disponibilizada na Rede de Amigos.
10. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail.
11. Alimentar-se somente no refeitório ou espaço determinado.
12. Avisar, com antecedência, da impossibilidade de comparecer à atividade voluntária.
13. Comunicar seu desligamento ou suspensão temporária das atividades a qualquer momento, com antecedência mínima de 05 dias.

Proibições aos Voluntários

1. Circular pelas Unidades do HBem desacordo com dias e horários autorizados pela Rede de Amigos.
2. Realizar atuação voluntária aos domingos.
3. Fumar nas áreas internas das Unidades.

4. Consumir bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no Hospital.
5. Interferir no trabalho dos colaboradores das Unidades Hospitalares.
6. Fazer qualquer tipo de promessa ou doações diretas aos usuários.
7. Falar em nome do Hospital da Baleia sem autorização.
8. Fotografar ou filmar pacientes e acompanhantes e postar em redes sociais.
9. Utilizar o trabalho voluntário para disseminar crenças religiosas, políticas ou outros credos pessoais nas unidades do Hospital da Baleia.
10. Colher dados cadastrais (nome, telefone, endereço, documentos de identidade, etc.) de pacientes e acompanhantes.
11. Distribuir alimentos e bebidas aos pacientes e acompanhantes sem a devida avaliação nutricional e autorização da Rede de Amigos.
12. Levar acompanhantes durante o trabalho voluntário

Cabera à Rede de Amigos desligar os voluntários que descumprirem as normas do Programa de Voluntariado do Hospital da Baleia.

Aspectos Jurídicos do Trabalho Voluntário

No dia 18 de fevereiro de 1998, foi sancionada a Lei 9.608 (anexo 01), que regulamentou a relação entre voluntários e organizações sociais. A lei considerou como serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos. E estabeleceu ainda que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Para o exercício do serviço voluntário, de acordo com a referida Lei, deverá ser celebrado um Termo de Adesão (anexo 3) entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, constando o objeto do serviço voluntário e as condições do seu exercício, bem como outras informações relevantes.



Áreas de Atuação

1. **Atividades de Humanização**—atividades que propiciem bem-estar, integração, entretenimento, valorização e estímulo ao diálogo com os pacientes e acompanhantes, tais como organização de bingos, contação de histórias, interações musicais e teatrais, palhaçaria e ações em datas comemorativas, como Dia das Mulheres, Outubro Rosa, Dia das Crianças, Natal, etc.
2. **Organização de doações e Bazar** – triar e organizar doações materiais para distribuição aos pacientes e acompanhantes ou comercialização no Bazar da Rede de Amigos.
3. **Apoio Espiritual**—atividades de assistência espiritual, desde que respeitadas as crenças e que não caracterizem como ações de proselitismo.
4. **Apoio à brinquedoteca** – estimular atividades socioeducativas e o brincar junto às crianças e adolescentes internados ou em tratamento.

5. **Oficinas** -elaborar e participar de oficinais em grupo ou individual para desenvolver novas habilidades aos pacientes e acompanhantes, tais como artesanato, costura, pintura, entre outras.
6. **Oficina do saber**- despertar o interesse dos usuários pelo conhecimento em benefício da leitura e da escrita.
7. **Eventos de beleza e higiene**- oferecer atividades que possam elevar a autoestima dos pacientes, tais como: cuidados com cabelo, unhas, pele, entre outros procedimentos de higiene pessoal.
8. **Terapias alternativas** - alívio do estresse e auxílio emocional, tais como heiki, reflexologia e práticas meditativas.
9. **Captação de recursos** - mobilizar um determinado público para conseguir novos recursos para uma causa ou necessidade apresentada.
10. **Eventos, ações e campanhas** – participar de campanhas e eventos internos e externos do Hospital da Baleia, contribuindo com as equipes Rede de Amigos e Comunicação Social.
11. **Apoio Administrativo** – apoiar as áreas administrativas, disponibilizando competências técnicas.

As atividades voluntárias poderão ser realizadas nas Unidades Maria Ambrosina (Setor de Hemodiálise), Baeta Viana (Internação Adulto e Infantil), Radioterapia, Antônio Mourão (Quimioterapia) e Núcleo de Atendimento Médico, de acordo com disponibilidade de horários e vagas.

Atividade Voluntária de Apoio Espiritual / Capelania

O direito de liberdade de crença e a garantia de prestação de assistência religiosa estão assegurados na Constituição Federal, artigo 5º, inciso VII, abarcada pela Lei Federal de nº 9.982, de 14 de Julho 2000 (anexo 2), que determina que os religiosos deverão acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar, afim de não colocar em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar.

Sendo assim, o Hospital da Baleia, como uma instituição filantrópica laica, estimula a assistência espiritual aos seus pacientes e acompanhantes, desde que não haja ações de proselitismo, tais como atividades de convencimento religioso, distribuição de materiais religiosos, pregação e unção a pacientes, entre outras.

O apoio espiritual é oferecido, independentemente do credo, por grupos religiosos, missionários e capelães devidamente cadastrados e autorizados pela Rede de Amigos. A Unidade Baeta Viana possui uma capela, que pode ser utilizada para práticas religiosas, independente do credo, desde que previamente autorizadas.



Atividade Voluntária de Distribuição de Alimentos

O cuidado nutricional, considerado relevante para a melhoria da qualidade da vida do paciente, compreende um conjunto de medidas voltadas à promoção, recuperação e manutenção da saúde, proporcionando satisfação sensorial e psicológica do paciente.

A alimentação fornecida pelo Hospital da Baleia possui aspectos diferenciados, observados a doença diagnosticada, o estado físico-nutricional e aspectos econômico-culturais dos pacientes, além dos hábitos alimentares diversos.

O principal objetivo do Setor de Nutrição e Dietética do HB é padronizar o fornecimento de dietas aos pacientes, de acordo com as necessidades e condições de saúde, e garantir uma dieta nutricional adequada e segura, contribuindo para a manutenção e recuperação de saúde dos pacientes.

Considerando que os pacientes do HB são portadores de doenças de alta complexidade e que possuem necessidades nutricionais diferenciadas, a distribuição de alimentos, de forma voluntária, prescinde de autorização e orientações nutricionais e de manipulação de alimentos, que precisam ser observadas, evitando a oferta de alimentos inadequados, que representem riscos e prejudiquem a recuperação do paciente.



Atividade Voluntária na Brinquedoteca e Contação de Histórias

O processo hospitalar infantil é difícil, assustador e doloroso para todos os envolvidos – crianças, pais, família e amigos. A fragilidade física e emocional e a rupturainesperada do convívio familiar e escolar alteraram a rotina da criança e a impede de realizar suas atividades cotidianas, como o brincar e ir à escola.

Por esta razão, a equipe multidisciplinar deve desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas no ambiente hospitalar, de forma a minimizar o sofrimento e promover a diversão, a alegria e a expressão de sentimentos e emoções vividas pelos pacientes e familiares.

O brincar no ambiente hospitalar deve ser adaptado de acordo com a idade da criança e com as suas limitações. Dentre as opções possíveis, duas merecem destaques: a brinquedoteca e a contação de histórias.

A brinquedoteca é um espaço que reúne muitas possibilidades e potencialidades para desenvolver trabalhos sérios e relevantes, pois permite o resgate da importância do brincar para as crianças. O brincar e o rir são atividades essenciais à saúde física, emocional e intelectual de todo ser humano. Brincando, as crianças constroem seu próprio mundo e os brinquedos são ferramentas que contribuem para essa construção.

Já a contação de histórias vai além de diversão e estímulo da imaginação, pois é capaz de educar, instruir, desenvolver o raciocínio, auxiliando na compreensão de situações desagradáveis e ajudando a resolver conflitos.

Estas atividades possuem valor terapêutico, pois além de melhorar a qualidade de vida da criança no período de hospitalização, contribui, também, para amenizar as consequências físicas e psicológicas do adoecimento; os impactos negativos da ruptura do contexto sócio-familiar; e os procedimentos utilizados no tratamento.

A função do voluntário nestas atividades lúdicas é auxiliar a equipe multidisciplinar (psicologia, fisioterapia, assistência social, terapia ocupacional e nutrição) com o objetivo de levar bem estar para o paciente e seus responsáveis.

Assim, o Hospital se transforma em um lugar menos hostil e mais acolhedor, aliviando as angústias e favorecendo a recuperação.

Orientações para atuação voluntária em atividades lúdicas

1. Apresentar-se à supervisora da enfermagem, informando-se sobre as crianças em tratamento, identificando as aptas para atividades e as em isolamento; e analisando quais atividades serão desenvolvidas;
2. Aconselhar-se com a psicóloga, sempre que necessário, visando buscar orientações sobre as atividades mais adequadas para cada tipo de situação e apontar aspectos emocionais dos pacientes e familiares percebidos durante a atuação;
3. Respeitar os horários das equipes médica, enfermagem e nutrição, quanto aos procedimentos necessários ao tratamento da criança;
4. Não tocar, abraçar ou beijar a criança, quando internadas, devido à baixa imunidade e a possibilidade de transmissão de microorganismos;
5. Solicitar a presença dos pais ou responsáveis na brinquedoteca. Não é permitido desenvolver atividades com crianças desacompanhadas;
6. Havendo a impossibilidade do deslocamento da criança até a brinquedoteca, a atividade deverá ser desenvolvida no leito, respeitando os desejos e limitações das crianças. Neste caso, não assentar ou colocar objetos sobre os leitos;
7. Deverão ser evitados os brinquedos de pelúcia, lã, feltro e bonecas de pano, que acumulam partículas de poeira e sujeira;
8. É proibida a distribuição de alimentos aos pacientes;
9. Não falar alto e não incentivar as crianças a realizar atividades barulhentas respeitando sempre os demais pacientes;
10. Não responder a nenhum questionamento dos pais com relação à doença, tratamento e tempo de internação. Explique que somente os médicos poderão prestar a informação correta;
11. Não perguntar sobre a doença da criança e não levar experiências próprias de vida, como forma de amenizar a angústia do paciente ou familiar.
12. Não oferecer ajuda financeira ou promessas aos pacientes e pais. Toda doação deverá ser destinada à Rede de Amigos.





Controle de Infecções Hospitalares e de Doenças

A Importância da Vacinação

A imunização é a medida mais eficaz e duradoura na prevenção de doenças, além de ser um excelente meio de minimizar a ocorrência de endemias e epidemias, tendo o relevante papel de promover a saúde e o bem-estar da população.

A importância da vacinação vai muito além da prevenção individual. Quem não se vacina coloca em risco a própria saúde, de seus familiares e de outras pessoas com quem tem contato, além de contribuir para aumentar a circulação de doenças.

Assim, vacinar é um ato de cidadania, pois você estará ajudando toda a comunidade a diminuir os casos de determinada doença. Manter a carteira de vacinação em dia é um hábito que faz bem para todas as idades.

A maioria das doenças que podem ser prevenidas por vacina são transmitidas pelo contato direto (toque, fala, tosse ou espirro) e pelo contato indireto (por meio de objetos contaminados). Assim, se um indivíduo é infectado, pode transmitir a doença para outros que também não foram imunizados.

O Hospital da Baleia é um centro de tratamento de doenças de alta complexidade, - tais como Insuficiência Renal, Câncer, fissuras labiopalatais e deformidades craniofaciais e ortopédicas. Nossos pacientes possuem baixa imunidade e, por isto, a vacinação é contraindicada, pois tais pacientes podem desenvolver doenças.

A imunização dos profissionais da área de saúde e dos profissionais que prestam serviços em ambiente hospitalar é uma exigência dos Ministérios da Saúde e do Trabalho. Tal exigência tem por objetivos proteger o profissional contra doenças e evitar que o mesmo seja veículo de transmissão dos agentes infecciosos aos pacientes imunossuprimidos.

Assim, tal exigência é estendida ao voluntário que presta serviço em todas as 5 unidades hospitalares que compõem o Hospital da Baleia, e tem por finalidade evitar a transmissão de doenças ao voluntário e aos pacientes, além de contribuir com a Política Pública de promoção à saúde.

As vacinas exigidas para o Programa de Voluntariado são: Febre Amarela, Tríplice Viral e Hepatite B.



Orientações e Cuidados com a Infecção Hospitalar

Infecção Hospitalar é a infecção adquirida após a internação do paciente, que se manifesta durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares. É um dos maiores problemas enfrentados nos hospitais e a principal medida para evitá-lo é a higienização das mãos, de forma correta, nos momentos indicados. Controlar a infecção é garantir a qualidade dos serviços e atendimentos prestados no Hospital da Baleia. Tenha os seguintes cuidados para evitar a Infecção Hospitalar:

1. Utilize o jaleco padronizado, vestindo-o somente no ambiente hospitalar (anexo 4);
2. Higienize corretamente as mãos antes e após as visitas com água, sabão e álcool.
3. Evite tocar, abraçar ou beijar pacientes.
4. Retire gravatas, lenços e adornos (anéis, pulseiras, relógios, brincos, colares, etc.) antes de iniciar o trabalho voluntário.
5. Use roupas e sapatos adequados ao trabalho voluntário, evitando bermudas, camisetas, vestidos, saias, sandálias e chinelos.
6. Prenda os cabelos.
7. Não entre em quartos com pacientes em isolamento.
8. Não toque em equipamentos, medicamentos ou utensílios utilizados no tratamento de pacientes.
9. Não sente ou coloque bolsas e sacolas sobre os leitos.

OS 7 PASSOS DA LAVAGEM DAS MÃOS



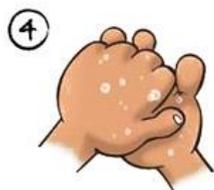
1
COLOQUE UM POUCO
de Sabonete nas mãos
já úmidas



2
ESFREGUE
as PALMAS das mãos
uma na outra



3
ENTRELACE OS dedos
PARA LAVAR
cada um deles



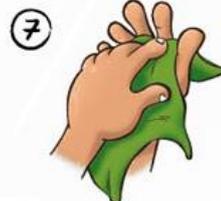
4
ESFREGUE as unhas
na PALMA das mãos



5
ESFREGUE a Parte
de trás das mãos



6
ENXAGUE
abundantemente



7
seque bem as mãos
com uma toalha LIMP

ANEXO 1 -LEI Nº 9.608 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício.

Art. 3º. O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177 da Independência e 110 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Paiva - (Publicado no Diário Oficial da União, de 18/02/98)

ANEXO 2 – LEI Nº 9.982, DE 14 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos religiosos de todas as confissões assegura-se o acesso aos hospitais da rede pública ou privada, bem como aos estabelecimentos prisionais civis ou militares, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais.

Art. 2º Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no art. 1º deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar ou penal, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar ou prisional.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*José Gregori
Geraldo Magela da Cruz Quintão
José Serra*

ANEXO 3 – TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA com sede em BELO HORIZONTE, na Rua JURAMENTO, 1464, BAIRRO SAUDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25), representada, neste ato, _____, carteira de Identidade _____, CPF _____, administrador da Rede de Amigos do HB.

VOLUNTÁRIO

Nome:

Cl:

CPF:

Endereço:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula 1ª. O presente Termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando estes, vínculo empregatício ⁽¹⁾ nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins nos termos da Lei nº 9.608 de 18/02/1998.

O trabalho voluntário é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas, dentre outras.

DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

Cláusula 2ª. O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os serviços que lhe forem orientados, se atendo às normas do Hospital da Baleia.

Parágrafo único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 3ª. O voluntário exercerá suas atividades voluntárias no Hospital da Baleia, conforme área, dia e horário abaixo:

- Área / Unidade Hospitalar:
- Dias:
- Horário:

Parágrafo único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Cláusula 5ª. A Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia poderá ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente Termo, desde que haja a comprovação mediante nota fiscal⁽³⁾ e previamente autorizadas pela Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia.

Parágrafo Único. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O presente Termo de adesão será por prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente termo de adesão passa a vigor a partir de sua assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte.

O (A) voluntário (a) declara estar ciente da legislação específica sobre serviço voluntário e que aceita prestar atividades voluntárias nos termos do presente Termo de Adesão.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte (MG),

Voluntário:

Rede de Amigos

Testemunha:
CI:
CPF:

Testemunha:
CI:
CPF:

ANEXO 4 – MODELO DO JALECO E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO



PANTONE 291 C

